



**PROJETO DE LEI Nº 039, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

ENCAMINHADA

As comissões competentes

Data: 21/06/2021  
20ª Sessão ordinária

Autoriza este município a celebrar convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA.

Procedido -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica este Município autorizado a celebrar convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57, com o objetivo de realizar repasse mensal no montante de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ajuda de custo na aquisição de combustível e lubrificantes para o Caminhão M.Benz/Accelo 815, placa QBD 6296, que realiza as coletas de material reciclável.

§ 1º O repasse de que trata esta Lei, será realizado à ASCALTOARAGUAIA, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º A ASCALTOARAGUAIA, fica responsável pela prestação de contas no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento dos recursos, a qual deverá ser acompanhada dos respectivos documentos fiscais (Notas Fiscais), extratos bancários, declarações, dentre outros comprovantes.

§ 3º O não atendimento do disposto no § 2º, implicará na suspensão dos repasses até que haja a regularização.

**Art. 2º** O recurso para a cobertura do gasto autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da rubrica:

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de junho de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

PL 039/2021

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

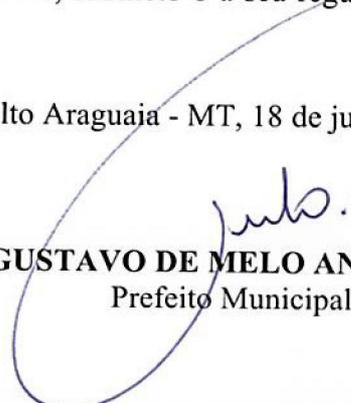
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de lei, que tem por escopo a autorização para que o município de Alto Araguaia celebre convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57, com o objetivo de realizar repasse mensal no montante de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ajuda de custo na aquisição de combustível e lubrificantes para o Caminhão M.Benz/Accelo 815, placa QBD 6296, que realiza as coletas de material reciclável.

Tal medida visa dar sustentabilidade ao projeto de coleta seletiva de lixo no município de Alto Araguaia, apoiando a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA na aquisição de combustível e lubrificantes para o caminhão realizar, dia a dia, a coleta de materiais.

A importância da coleta seletiva é justamente a redução dos impactos ambientais do consumo. Quando separamos o lixo (ou o que sobrou do que consumimos), facilitamos muito o seu tratamento e diminuímos as chances de impactos nocivos para o ambiente e para a saúde da vida no planeta, incluindo a vida humana. Praticar a coleta seletiva é um dos pilares do consumo sustentável.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia - MT, 18 de junho de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

---